O01367 7 MAIGE
- PROTOCOLO-

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA GERAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/SG/BSB Brasília, em 9 de abril de 1968.

DO: Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

AO: Diretor do Instuto Nacional de Estudos Pedagógicos da Guanabara

Assunto: Encaminha Relatório.

Son Jack

Senhor:

Tenho a honra de encaminhar à sua elevada consideração, como vimos fazendo regularmente, ao final de cada mês, o relató rio das atividades desta Secretaria Geral no mês de março do ano de 1968.

- 2. Estamos convencidos, tais são os têrmos expressos dos agradecimentos recebidos pela providência adotada, de que êsses relatórios servem para mostrar, sobretudo à distância, onde se encontram representantes dêste Ministério o que vem sendo realizado nesta casa da Educação e da Cultura.
- 3. Sirvo-me do presente para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

ÉDSON FRANCO

Secretário Geral

EF/mpm.

A' Prof: Flza-

8.5.68

# RELATORIO Secretaria geral-MEC marco 1968

- ESTUDOS PEDAGOGICOS - [001183] 22 ADR 68]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA PROTOCOLO-SECRETARIA GERAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/SG/BSB Brasília, em 9 de abril de 1968.

DO: Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura AO: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Encaminha Relatório.

Senhor:

Tenho a honra de encaminhar à sua elevada consideração, como vimos fazendo regularmente, ao final de cada mês, o relató rio das atividades desta Secretaria Geral no mês de março do ano de 1968.

- 2. Estamos convencidos, tais são os têrmos expressos dos agradecimentos recebidos pela providência adotada, de que êsses relatórios servem para mostrar, sobretudo à distância, onde se encontram representantes dêste Ministério o que vem sendo realizado nesta casa da Educação e da Cultura.
- 3. Sirvo-me do presente para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

ÉDSON FRANCO Secretário Geral

EF/mpm.

20 27/4/A

Ciente. d'Documentard Profa Elza Rochigues

93.4.6

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA GERAL

Ofício nº 622/68/SG/GB

Em, 1º de abril de 1968

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura

Assunto: Relatório das atividades do mês de março de 1968

#### Senhor Ministro:

Retornando de Porto Alegre, onde se encontra instala do o Govêrno da República, com a presença do Excelentíssimo Senhor sidente, o Marechal Arthur da Costa e Silva, exatamente no primeiro dia do mês de abril, cumpre-me efetuar a Vossa Excelência o relatório das atividades desta Secretaria Geral correspondente ao mês de março. Preli minarmente, devo ressaltar a imensa colaboração recebida por parte dos diretores deste Ministério no desenvolvimento das nossas atividades basi cas, bem como o excepcional esfôrço de uma equipe de trabalho com que conta Vossa Excelência nesta Secretaria Geral. Pessoalmente vi-me par ticipante, durante o mês, de uma reunião ordinária e outra extraordinária do Conselho Federal de Educação, fato que ocorreu no período de 4 a 8 março e de 11 a 15 de março, além de outras atividades paralelas às fun cionais, representadas, sobretudo, por palestras efetuadas para auditórios diversos, referentemente aos assuntos educacionais. Não se registrou nhuma anormalidade funcional no trabalho desta Secretaria e as efetuadas configuraram-se realizadas na medida das possibilidades de forço individual e na razão do condicionamento adotado. Para melhor eluci dação de Vossa Excelência quanto ao labor desenvolvido, permito-me peitosamente indicar, entre outros, os principais fatos e atos que caracte rizaram o mes ora relatado.

CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA AMAZÔNIA - Conforme o estabele cido pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, foi realizada reunião do Cole giado em 4 de março. Na mesma, atendendo aceitação de Vossa Excelên cia e mediante entendimento prévio com o ilustre Diretor da Diretoria do Ensino Industrial, apresentei proposta perante à Superintendência do Desen volvimento da Amazônia, pela qual sugeria a criação do Centro aqui men cionado. A proposta foi lavrada nos seguintes têrmos:

"Tendo em vista nosso contato pessoal com a Direto ra da Divisão de Recursos Humanos dessa Superintendência, conforme ma nifestação de Vossa Excelência na la. Reunião do Conselho Deliberativo

da SUDAM, realizada em 4 de março corrente, e, por solicitação da mes ma Diretora, vimos renovar, mui respeitosamente, a Vossa Excelência, nos sa proposta alusiva ao pronunciamento feito sobre o Projeto intitulado CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA AMAZÔNIA (CETEAM).

2. - ANTECEDENTES - É de afirmar que a Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura foi procurada, em fino de julho de 1967, por in tegrantes do Departamento de Recursos Humanos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), os quais pleiteavam a assinatura de um convênio com a participação daquele órgão de desenvolvimento regional, do Ministério da Educação e Cultura e de um Govêrno de Estado daquela área para a instituição, no Nordeste, do CENTRO DE ENSINO TÉ CNICO, mais tarde denominado CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DO NORDESTE (CETENE).

Examinado o assunto pelo Ministério da Educação e Cultura, através de sua Secretaria Geral e da Diretoria do Ensino trial, pelo Ministério do Planejamento e da Coordenação Geral, do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) com o qual mantive mos contato, foi possível que, em agôsto de 1967, por ocasião da visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Arthur Costa e Silva e do Ministro Tarso Dutra à Região, fôsse celebrado o vênio proposto. Criava-se, por aquêle ato, o CENTRO DE ENSINO TÉCNI-CO DO NORDESTE, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, com a partid pação dêsse Estado, e com a área de ação em todo o Nordeste, media1-12 um sistema de recrutamento previsto e um programa de bolsas de para a preparação e treinamento de técnicos de nível médio e professores de disciplinas de currículo integrantes de tais cursos.

Eis que, Senhor Superintendente, dada nossa partici pação no Conselho Deliberativo da SUDA de tão exemplarmente dirigido por Vossa Excelência, nos sentimos impelidos a formular semelhante proposição, com amplos horizontes para a política de desenvolvimento que enceta êsse órgão na Região Amazônica.

## 3. - OBJETIVOS DO CENTRO . O CENTRO teria por objetivo:

- a) formação e treinamento de professôres de ensino técnico:
- b) formação e treinamento de pessoal (em serviço ou fora dêle) capaz de oferecer à Região um "ca pital humano" para a mão de obra especializada, tanto requerida;
- c) realização de cursos intensivos de curta e média duração para as áreas de recursos humanos ten do em conta os projetos levados a efeito pela SUDAM:
- d) finalmente, difusão de um programa de bôlsas de estudo, para os concluintes dos cursos do CENTRO em outros órgãos similares ou mais avançados, com finalidades de aperfeiçoamento do capital humano conseguido.
- 4. PARTICIPAÇÃO Tendo em vista o que ocorreu com o Nordeste, somos de propor que a SUDAM ofereça recursos tais que impliquem na

constituição física, em uma das unidades educacionais com ociosidade operacional, daquelas dependências indispensáveis ao funcionamento do CENTRO, bem como a manutenção parcial de suas atividades, pelo menos, por um triênio. Ao Ministério da Educação e Cultura competiria oferecer o pessoal técnico indispensável bem como concorrer parcialmente à manutenção do referido CENTRO pelo mesmo triênio. Finalmente, no Estado onde vier a se localizar o CENTRO, seu Govêrno assumiria o compromisso, após determinado período de carência, de manter, livre da contribuição do órgão regional e do Ministério da Educação e Cultura, tal CENTRO com a mesma am plitude de programação para a área, dado o caráter de "integração regional" que deve presidir todos os programas dessa Superintendência.

5. COLABORAÇÃO PRELIMINAR Dado que poderá a matéria, se exa minada ray damente, ser objeto de convênio quando na Amazônia se fixar o Govêrno Federal, desde logo o Ministério da Educação e Cultura se compro mete a oferecer pessoal técnico de planejamento e pessoal técnico para a administração do ensino, capaz de concorrer à programação do aqui solicitado. Para tanto bastará uma comunicação dessa Superintendência a respeito do assunto.

Esperando, como só ter ocorrido, na reunião ordinária do Conselho Deliberativo da SUDAM, sua melhor atenção ao problema, ouso renovar a Vossa Excelência, neste ensejo, protestos do meu mais respeito so aprêço e sincera consideração.

#### Em, 4 de março de 1968".

Ficou de ser examinada, convenientemente, a matéria, ha vendo o Govêrno do Estado do Pará, por seu Titular, referido sôbre as pos sibilidades de, em tal Estado, ser constituído o órgão de desenvolvimento educacional aqui astado.

II SEMANA DE ESTUDOS COLTED - Com uma programação adequada mente prevista realizou-se, em São Paulo, no período de 4 a 9 de março, a II Semana de Estudos COLTED com o objetivo duplo de, analisando a esque mática de trabalho para a terceira fase do Programa Prioritário de Livros-Texto, estudar, de modo amplo, o sistema de utilização dos livros, bem como as diversas modalidades de selecioná-los para indicação de aquisição por parte da COLTED. Durante a Semana de Estudos, cujos preparativos corresponderam ao êxito de seu desenvolvimento, estado uma pequena pales tra, sobre e toma A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA COLTED. Durante o encontro ficou estabelecido que, nos Estados, serão constituídas Comissões Estaduais da COLTED (CELTEDS) com a finalidade de indicar as escolas dos três níveis de ensino, número de seus alunos e os livros preferidos pe los professõres para os efeitos de aquisição e doação às escolas.

PROGRAMA ZERATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO - PROJETOS PRIO-RITÁRIOS - Ainda nos primeiros dias do mês de março foi encerrado o trabalho de elaboração do Programa Estratégico de Desenvolvimento, em sua revisão final, especialmente quanto aos "projetos prioritários das áreas es tratégicas" havendo Vossa Excelência científicado o Ministério do Planeja mento e da Coordenação Geral de sua concordância quanto ao texto apresen tado, com as emendas sugeridas, através Aviso nº 133, de 14 de março de 1968.

Constituem projetos prioritários, de acôrdo com o aprova do no Orçamento para 1968, os seguintes:

100.000

## 1. Plano Nacional de Educação

| 1. | Flano Nacion | nal de Educação  |            |
|----|--------------|--|------------|
|    | 252.1.0501   | Expansão, manutenção e aperfeiçoamento progressivo da rêde nacional de ensino primário através de convênios com as Prefeituras, para atendimento aos Municípios e, excepcionalmente, com entida des privadas de ensino gratuito  | 30.515.000 |
|    | 252.1.0504   | - Expansão e aperfeiçoamento progressivo da rêde nacional de ensino primário através de convênios diretos com os Estados, Distrito Federal e Territórios para atendimento aos Estados, Municípios, entida des públicas e excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito   | 22.200.000 |
|    | 253.1.0506   | - Expansão da rêde de ensino médio, com preendendo despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quan titativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), compreenden do obras, equipamentos e instalações, me diante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação, destacan do-se a parcela correspondente à Secre taria Executiva do Plano Nacional de Edu |            |
|    | 253, 2, 0512 | Manutenção e aperfeiçoamento progressi vo da rêde nacional de Ensino Médio, atra vés de convênios diretos com os Esta dos, Distrito Federal e Territórios, para atendimento aos Estados, Municípios, en tidades públicas e particulares de ensino conforme programação especial do Pla no Nacional de Educação, de acôrdo com a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, destacando-se a parcela correspon dente ao Plano Nacional de Educação                 | 12.500.000 |
| 2. | Departamen   | to Nacional de Educação  |            |
|    | 252.1.0503   | - Criação e manutenção de Escolas ao longo das Fronteiras  | 1.100.000  |
| 3. | Diretoria do | Ensino Secundário  |            |
|    | 253.1.0644   | Equipamento de Oficinas dos Ginásios Orientados para o trabalho mediante convênio  | 3,300.000  |

| 4. | Diretoria do Ensino Agricola   |           |
|----|--|-----------|
|    | 256.1.0635 - Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Ensino Agrícola   | 2.009.000 |
|    | 256.1.0636 - Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Economia Doméstica  | 400.000   |
| 5. | Diretoria do Ensino Industria!   |           |
|    | 256.1.0565 - Reequipamento de Oficinas e Escolas Técnicas mediante convênio com o Orga nismo internacional (BID) | 200.000   |
|    | 256.1.0564 - Amortização de Financiamento para Ree quipamento de Escolas Industriais                             | 6.939.500 |
|    | II - PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE-MÃO-<br>DE-OBRA  |           |
| 1. | Diretoria do Ensino Industrial   |           |
|    | 256.2.0562 - Preparação de Mão de Obra Industrial  | 5.000.000 |
| 2. | Diretorio do Ensino Agrácola   |           |
|    | 268.1.0639 - Preparação de Tratoristas   | 241.000   |
|    | III - PROGRAMAS DE TREINAMENTO E APER<br>FEIÇOAMENTO DE PESSOAL DOCENTE<br>E ADMINISTRATIVO                      |           |
| 1. | Aperfeiçoamento do Magistério Primário   |           |
|    | 268.2.0537 Programa de Aperfeiçoamento do Magis tério Primário (PAMP) mediante conventos nios                    | 3.500.000 |
| 2. | Diretoria do Ensino Secundario   |           |
|    | 268.2.0651 - Treinamento de pessoal docente não quali ficado   | 2.916.000 |
|    | 268.2.0652 - Aperfeiçoamento de pessoal docente, técni co e administrativo                                       | 1.200.000 |
|    | 268.2.0654 - Centros de Treinamento e Aperfeiçoamen to de professores - manutenção e ativida des                 | 900.000   |

| 3. | Diretoria do  | Ensino Industrial   |           |
|----|---|---|-----------|
|    | 256.2.0559  | * Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Industrual                   | 1.800.000 |
| 4. | Centro Regi   | onal de Educação  |           |
|    | 256,1,0638  | - Ampliação da rêde de Escolas de Ensi<br>no Técnico Agrícola do Nordeste             | 350.000   |
| 5. | Coordenação<br>Superior   | o de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  |           |
|    | 254.2.0670  | Formação e Aperfeiçoamento de Docentes e Pesquisadores                                | 5.000.000 |
|    | 254.1.0676  | - Modernização dos Estabelecimentos de Ensino (CAPES)                                 | 4.500.000 |
|    |   | IV - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO   |           |
|    |   |   |           |
| 1. | Fundação Na   | acional de Material de Ensino   |           |
| 1. |   | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino | 320.000   |
| 1. | 258.1.0518  | - Ampliação e Reaparelhamento das Ofi<br>cinas da Fundação Nacional de Mate           | 320,000   |
| 2. | 258.1.0518<br>258.2.0519  | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino |           |
|    | 258.1.0518<br>258.2.0519<br>Comissão de   | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino |           |
| 2. | 258.1.0518  258.2.0519  Comissão de 259.2.0526                                  | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino | 3.100.000 |
| 2. | 258. 1. 0518  258. 2. 0519  Comissão de 259. 2. 0526  Instituto Na              | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino | 3.100.000 |
| 2. | 258. 1. 0518  258. 2. 0519  Comissão de 259. 2. 0526  Instituto Na 259. 2. 0814 | - Ampliação e Reaparelhamento das Oficinas da Fundação Nacional de Material de Ensino | 3.100.000 |

#### V - LEVANTAMENTOS E PESQUISAS

## 1. Diretoria do Englas Secundário

### 2. Diretoria do Ensino Superior

269.2.0681 - Pesquisas sobre o Ensino Superior..... 210.000

### 3. Paretoria do Ensino Comercial

## 4. Serviço de Estatística da Educação e Cultura

Nessa linha de execução dos projetos prioritários deve lançar-se o Ministério numa tentativa de solução de alguns problemas que mais são reclamados no momento.

ESTADA DO PRESIDENTE COSTA E SILVA EM PĈRT. ALEGRE - Para a estada do Marechal Presidente efetuamos um esquema de trabalho de acôrdo com os entendimentos preliminares efetuados perante a Chefia do Gabinete, o qual orientou a preparação de todo o trabalho. Tratava-se, ape nas, de uma esquematização de apresentação daquilo com que o Ministério da Educação e Cultura participaria junto ao Govêrno, no Estado do Rio Grande do Sul. Atravésdo ofício endereçado a Vossa Excelência, efetuamos "observações" relativamente aos projetos apresentados pelo Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul ao Ministério do Planejamento, observações / estas em número de 22, tantas foram as solicitações formuladas. Agra deço, especialmente, a Vossa Excelência pela aprovação integral dessas "observações" e pelo encaminhamento que deu ao nosso trabalho, "enviando-as ao Ministro Hélio Beltrão. Estando na Capital do Sul o Presidente da República, certamente que será coroada de êxito a participação do Ministério nessa estada.

V REUNIÃO DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO - Mesmo não nos tendo sido possível apresentar, ainda, por falla de alguns dados, o relatório final da Delegação do Brasil à mencionada Reunião, pudemos, por determinação do Eminente Conselheiro Deolindo Couto, efetuar perante o Conselho Federal de Educação uma breve exposição quanto à participação do Brasil na Reunião em epígrafe. Agora, ao final do mês, recolhemos os dados restantes: certamente, no mês de abril apresentaremos a Vossa Excelência o relatório final da Delegação Brasileira.

ENCONTRO INFORMAL - No dia 6 de março estivemos no Ministério das Relações Exteriores para o almôço dos Secretários Gerais dos diversos Ministérios. Naquela oportunidade, o Secretário Geral do Ministério da Fazenda abordou problema vinculado com o nosso Ministério relacionado com o estabelecimento, pelo Governo, do Fundo de Contenção de que trata o Decreto nº 62.316, de 23 de fevereiro de 1968. A participação do Ministério da Educação e Cultura, dentro do contexto total do "corte", da ordem de 14,953%, entretanto, revela-se, quanto ao quantitativo global, numa per centagem nunca superior a 10,4% do orçamento da Educação (MEC) para o ano corrente.

PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL DE ADULTOS - Fizemos chegar às mãos de Vossa Excelência, mediante encaminhamento que nos fêz a professôra Alfredina Paiva e Souza, o relatório da Comissão I, de que trata a Portaria Ministerial nº 28, de 18 de janeiro de 1968. Era o dia 8 de março. Agora, ao final do mês, a Comissão II que tratava dos recursos para o programa veio de oferecer o seu relatório, após ter apre sentado a Vossa Excelência a minuta de "estatuto" da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). Com isso, a Secretaria Geral vê possibilidades, desde que adotadas as medidas sugeridas, de prosseguir o Departamento Nacional de Educação na execução das medidas ali aponta das de concretização de um programa tão ansiosamente esperado e cujos recursos ainda não são suficientes para desenvolvê-lo integralmente.

FUNDO DE CONTENÇÃO - Somente ao final do mês de março ficou efetivamente estabelecida a distribuição da participação de recursos das unidades orçamentárias perante o Fundo citado. Várias unidades orçamentárias foram omitidas quanto à contenção, ressaltando-se, entre outras, o Gabinete do Ministro, as Escolas Isoladas de Ensino Superior, as Universidades Federais Rurais e os órgãos de cultura, êstes sob nossa coordenação, mediante ato de Vossa Excelência. O quadro geral de participação está expresso a seguir:

| Conselho Nacional de Desportos      | 460.000    |
|-------------------------------------|------------|
| Conselho Nacional de Serviço Social |            |
| Subvenções Ordinárias               | 4.016.420  |
| Subvenções Extraordinárias          | 19.565.600 |
| Departamento Nacional de Educação   | 14.088.718 |
| Diretoria do Ensino Comercial       | 200,000    |
| Diretoria do Ensino Industrial      | 76.873.220 |
| Órgãos Dependentes                  | 1.337.052  |
| Diretoria do Ensino Agrícola        | 5.028.600  |
| Diretoria do Ensino Secundário      | 2.357.000  |
| Diretoria do Ensino Superior        | 9.748.750  |
| Órgãos Dependentes                  | 26.044.640 |
| Total                               | 89.720.000 |

CRONOGRAMA DE DESEMBÔLSO - Foi realizada, em Brasília, em 28 de março a primeira reunião da Comissão encarregada por Vossa Excelên cia nos têrmos da Portaria Ministerial nº 139, de 5 de março de 1968, e do ofício número 269, de 21 de março de 1968, estabelecendo-se algumas pre missas básicas de trabalho. Entre outras mencionaríamos as seguintes:

- a) Há a segurança do pagamento por parte do Ministério da Fazenda das cotas trimestrais referentes aos recursos orçamentários desta Secretaria de Estado;
- b) Tais cotas trimestrais, certamente, virão reduzidas do previsto no Decreto 62.316, redução esta da or dem total de NCr\$89.720.000,00 correspondente ao fundo de contenção;
- c) Do disponível existente, excluído o pagamento das despesas de pessoal, ficaram estabelecidas algumas prioridades, entre as quais poderemos distinguir:
  - 1) pagamento dos recursos de custeio indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ministeriais;
  - 2) pagamento dos recursos inerentes à execução dos projetos prioritários das áreas es tratégicas;
  - 3) pagamento dos recursos destinados à expansão do ensino superior;
  - 4) pagamento dos recursos correspondentes a investimentos não prioritários;
  - 5) pagamento de outras despesas não integrantes, de modo precípuo, no programa Educação, mas integrantes do orçamento deste Ministério.

## REFORMA UNIVERSITÁRIA - EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA ESTRATÉGICO - Sob este tema efetuamos a aula inaugural do Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, no dia 11 de março findo. Na mesma oportunidade visitamos, na quela cidade, as obras que se desenvolvem com recursos do Plano Nacio nal de Educação e efetuamos uma reunião dos representantes do Ministério ali sediados, reunião esta que contou com a presença dos senhores professores: Capitão José Dorileo - Representante da Campanha Nacio nal de Alimentação Escolar; de Campo Grande; Dr. Antônio José Pania go - Inspetor Seccional do Ensino Comercial de Campo Grande; Prof. Hen rique Carregal - Inspetor Seccional Interino do Ensino Secundário de Campo Grande, com vistas ao estabelecimento do sistema de coordenação na quele Estado.

FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR AGRÍCOLA - No dia 12 de março foi instalada, conforme determinação em Portaria Ministerial nº 116, de 1º de março de 1968, a Comissão Especial de implementação do projeto em epígrafe. Sob a Presidência do Professor Dr. Ernst Poetsch, a Comissão realizou várias reuniões com a colaboração de técnicos desta Secretaria Geral, entre os quais o Professor Fábio Lafaiete Dantas, tendo utilizado nossas dependências e havendo a Srta. Elizabeth Lacerda secre tariado os trabalhos. As reuniões da referida Comissão Especial, com pareceram os Senhores Professôres Hélio Barreto - Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Prof. Arthur Lopes Pereira - Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Prof. Ivan Tavares

Assessor da Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco; Prof. Édson Potsch Magalhães - Reitor da Universidade Federal Rural de Minas Gerais; Prof. Elia Sefer - Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia; Prof. Alyson Paulicelli - Diretor da Escola Superior de Lavras; Prof. Jef ferson Rangel - Representante Oficial do Instituto Interamericano de Cien cias Agrícolas e concluíram pelo seguinte: que as entidades deverão xar suas áreas de prioridade e preparar planos de referências ou de ação, em linhas gerais que deverão ser submetidos à análise do especialista do IICA (Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas). Dos referidos nos deverão constar obrigatoriamente a análise dos problemas de suporte físico (campos universitários), administrativos (financeiro-contábil) problemas educativos (currículos, técnicos em ensino etc.), fontes de cursos econômicos, a participação financeira do Govêrno e (ou) Universida des, a necessidade de recursos externos, e como seriam pagos os emprés timos contraídos (se pela produção da Universidade ou pela participação privada).

ENSINO NOS TERRITÓRIOS - Conforme havíamos prometido em nosso re latório do mês de fevereiro, neste, concluímos por uma sugestão final quanto ao problema do ensino nos Territórios Federais de que trata o De creto nº 61.150, de 10 de agôsto de 1967, o qual, com as medidas propos tas, práticamente fica revogado. Nosso objetivo é estabelecer di retrizes de ação que permitam a efetiva ação federal do Ministério naquele setor. Graças à colaboração eficiente dos Professores Canedo de Magalhães e Aprígio Pagnez Filho, a professora Elina Bortot efetuou uma proposta con creta a Vossa Excelência traduzida no seguinte:

- a) ao Ministério da Educação e Cultura cabe a organização dos sistemas de ensino dos Territórios Federats;
- b) cabe, ainda, a fiscalização dos referidos sistemas e a efetivação dos planos de educação, elaborado pelo Conselho Federal de Educação;
- c) ao Ministério do Interior, através das administrações dos Territórios Federais, a execução da tarefa de administração do ensino.

A minuta de Decreto encaminhada a Vossa Excelência está vasada nos seguintes têrmos:

"Provê sôbre os sistemas educacionais dos Territórios Federais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve:

Art. 1º - A educação nos Territórios Federais atenderá às peculiaridades locais, servindo suas escolas e demais elementos de comunicação e difusão cultural ao duplo objetivo do ensino e da civilização, a serem alcançados em ritmo intensivo, capaz de vencer o subdesenvolvi mento e integrar os referidos Territórios nos padrões do progresso so cial.

Art. 2º - A organização dos sistemas educacionais dos Territórios Federais é da competência do Ministério da Educação e Cultu - tura, nos têrmos do art. 6º da Lei nº 4 024, de 20 de dezembro de 1961, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do art. 30 do Decre to-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, cabendo ao Conselho Federal de Educação propor as normas indispensáveis ao funcionamento e desenvolvimento dos referidos sistem as, bem como elaborar os Planos de Educação dos Territórios Federais.

Art. 3º - Fica criada no Ministério da Educação e Cultura uma Coordenação incumbida de formular os projetos e atividades a que se refere êste Decreto.

Parágrafo único - O Ministério do Interior designará Representante junto à referida Coordenação.

Art. 4º - O Ministério da Educação e Cultura deverá, dentro dos Planos de Educação dos Territórios Federais, estimular e promover a criação de escolas ao longo das fronteiras até limite de 150 quilômetros a dentro das áreas dos Territórios Federais.

Art. 5? - Os organismos de desenvolvimento, tais como a SUDAM e a SUDENE, em cuja jurisdição estiverem integrados os y Territórios Federais deverão cooperar no desenvolvimento e na execução dos planos de educação dos Territórios.

Art. 6º - Os Ministros de Estado da Educação e Cultura e do Interior disporão sôbre a regulamentação dêste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,

ESTRUTURA DA SECRETARIA GERAL - Decorrido um ano de nossas atividades, e confirmada, pela execução de nossos trabalhos, a conveniência de ser adotada a estrutura anicial proposta, foi baixada por Vossa Excelência, Portaria Ministerial, fixando a estrutura provisória desta Secretaria, até a efetivação da Reforma Administrativa. Trata tal documento de estabelecer, sob forma legal, aquilo que já se vinha desenvolvendo, motivado pelo bom-senso e pelo sentido de articulação dêste Ministério. A Por taria Ministerial, baixada por Vossa Excelência, deixa antever a necessidade de, em breve, concretizar-se a reforma estrutural desta Secretaria de Estado, na qual já sentimos a possibilidade da constituição de três Secretarias - da Educação, da Cultura e dos Desportos - além do Departamento de Administração, como órgãos de coordenação e direção superior.

ARTICULAÇÃO DE BRASÍLIA COM A GUANABARA - Baixamos uma "or dem de serviço" logo após a fixação da estrutura da Secretaria Geral, pela qual estabelecíamos um horário fixo de comunicação entre Brasília e o Estado da Guanabara. Notáramos que as comunicações entre a Capital Federal e o Estado da Guanabara eram feitas algumas delas sem a devida oportunidade, ou então, promovidas sem um planejamento adequado. Por tal ordem de serviço evitar-se-ão maiores gastos e o sistema de comunicação permitirá a concentração de informações.

REFORMA ADMINISTRATIVA - A fim de intensificar o trabalho da Reforma Administrativa, o Ministro Hélio Beltrão recriu no dia 22, às 9.30 horas, os Secretários Gerais. Naquela oportunidade demonstramos que esta Secretaria Geral já possuía sua estrutura preliminar. Alegamos que as Secretarias Especializadas estavam sendo constituídas pelo Grupo de Trabalho, na fase final de suas atividades, quanto à estruturação básica dêste Ministério. Ressaltamos, por fim,a necessidade de, cada vez mais, consi derar-se a idéia de que esta Secretaria Geral é o órgão de estudos para a formulação de diretrizes a serem fixadas pelos Conselhos Federais de Educação e de Cultura, quanto às áreas básicas de atividade dêste Ministério. Sendo nosso trabalho apenas preliminar, certamente servirá de base para o desenvolvimento pleno das atividades dos referidos Conselhos aos quais, nos parece, cabe a fixação da política de ação.

SEMINÁRIO INTERNO DA COLTED - Mesmo não havendo sido progra mado para o môs ora relatado, efetuamos um Seminário Interno na COLTED, do qual participaram os servidores da Direção Executiva do Programa, os representantes da USAID/Brasil e do Sindicato Nacional de Editôres, além do Senhor Mario Fitipaldi, da Câmara Brasileira do Livro e coordenador da Semana de Estudos efetivada em São Paulo. Naquela opor tunidade, ficou caracterizado o "modus" operacional da terceira fase do programa e estabelecida a minuta de Regimento das COLTEDS, cuja cópia segue em anexo.

SISTEMA DE COORDENAÇÃO - Constituindo absoluta necessidade para a ação desta Secretaria de Estado, foi lançada e será distribuída às auto ridades deste Ministério e às suas representações nos Estados, Territo rios e no Distrito Federal a publicação "sistema de coordenação", louvada pelo cunho de oportunidade com que é feita. Um exemplar encontra-se em anexo.

ORÇAMENTO PLURIANUAL - Depois de apresentado ao Congresso Na - cional, reconhecemos algumas omissões e incorreções as quais nos permitimos ressaltar a Vossa Excelência. De um lado, aquilo que deixou de ser incluído na "Proposta", apesar de aprovado em estudo especial pelo Ministério do Planejamento, cuja cópia se encontra em nosso poder. Tra ta-se especificamente do Programa do EPEM, quanto à criação de gina sios orientados para o trabalho. De outro, incorreções verdadeiramente in compreensíveis diante do sistema educacional existente. Já nos pronuncia mos perante Vossa Excelência quanto as alterações básicas e aguardames a sua especial ação que o caso exige, na qual estamos certos, será concreti zado seu esfôrço junto ao Govêrno para a expansão e manutenção adequa das do sistema educacional brasileiro.

COMISSÕES ESTADUAIS DA COLTED - A matéria, aliás, aqui já referida, será objeto de pronunciamento do Colegiado da COLTED, soba presidência de Vossa Excelência, em próxima reunião a ser efetiva da no mês de abril. Da citada reunião já poderá constar, que preparada está minuta de Regimento das Comissões Estaduais da COLTED, as quais passam a denominar-se de CELTED.

RELATÓRIO DO SEMINÁRIO SÔBRE FACULDADES DE EDUCAÇÃO - Está concluí do pela Divisão de Planejamento desta Secretaria Geral e será dado a público, em publicação oficial, brevemente, fato que também ocor rera com a ANÁLISE ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO BRASIL, esta em trabalho conjunto do Serviço de Estatística da Educação e Cultura e da Divisão de Planejamento desta Secretaria Geral.

CICLO DE ESTUDOS SÔBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA - Com a Portaria Ministerial nº 119 de 11 de março de 1968 estabelecemos que o referido Ciclo será realizado entre 22 e 26 de abril e estão sendo elaborados os convites e comunicações indispensáveis. Consta do programado cinco palestras as quais vão aqui relacionadas pelos seus títulos e autores:

- Perspectivas da Reforma Administrativa Hélio Beltrão Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.
- Consequências práticas da Reforma Administrativa Edson Franco - Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura e Pre sidente do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa.
- Objetivos do Ministério da Educação e Cultura em função da Lei de Diretrizes e Bases e da Reforma Administrativa - Celso Kelly Conselheiro do Conselho Federal de Educação e Membro do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa.
- A Reforma Administrativa no Ministério da Educação e Cultura Canedo de Magalhães Assessor Jurídico do Ministério da Educação e Cultura e Membro do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa.
- Programação do Ministério da Educação e Cultura para 1968 e sua execução Tarso Dutra Ministro da Educação e Cultura.

OUTRAS ATIVIDADES - Está em apronto final a publicação relacionada com os ACÔRDOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS, através do Serviço de Documentação desta Secretaria Geral. A reunião de Secretários de Educação e Presidentes de Conselho de Educação foi transferida e o que a objetivava faz parte do ofício circular nº 32 de 1º de abril de 1968 já remetido aos interessados para os efeitos devidos. Os planos de aplicação dos órgãos do Ministério es tão sendo devidamente examinados e aprovados, conforme o quadro geral, anexo, relacionado com o problema.

Os Quadros de Detalhamento do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura foram publicados, como previmos, no Diário Oficial da União, de 28 de marco de 1968.

Quanto ao relatório referente ao trabalho desenvolvido, mediante orientação estabelecida na Portaria Ministerial nº 704-A, de 28 de novembro de 1967, será encaminhado posteriormente à sua elevada consideração para o julgamento conveniente. Dei xamos de anexá-lo, dado que constitui trabalho complexo, smemlhante ao da "Análise Estatística", o "Seminário sôbre Faculdades de Educação" e so "Acordos, Convênios e Contratos" que não foram incluídos no relatório mensal.

Ao encerrarmos êste nosso relatório e com um vasto programa a ser cumprido no mês de abril preferimos deixar claro que neste mês nosso maior desejo é, sob orientação e direção de Vossa Excelência, estabelecermos, em definitivo, um sistema de articulação e coordenação entre todos os órgãos dêste Ministério. Es sa articulação, entrosamento e coordenação, a nosso ver, deveria começar pelo conhecimento, por parte de todos os diretores do Ministério, de dois assuntos de real interêsse: de um lado, a proposta preliminar de estruturação administrativa dêste Ministério, trabalho oriundo do Grupo da Reforma Administrativa; de outro, o conhecimento integral do Programa Estratégico de Desenvolvimento como base para a articulação efetiva de quantos, com o seu trabalho, procuram engrandecer a obra do Govêrno.

Respeitosamente.

ÉDSON FRANCO Secretário Geral

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA GERAL



OFÍCIO CIRCULAR Nº 45/68/SG/GB

Em, 8/5/1968

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

Ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do Ins Assunto: Relatório (encaminha) tituto Nacional de Estudos Pedagógicos - Guanabara

Senhor:

Apraz-me encaminhar à sua elevada consideração, em anexo, o relatório que oferecemos ao Ministro de Estado, Deputado Tarso Dutra, quanto às atividades desta Secretaria Geral, no mês de abril recém-findo.

2. - Esperando que o mesmo sirva para conhecimento de nosso trabalho e do esfôrço que vimos desenvolvendo para atingir os reais objetivos desta Casa, sirvo-me do presente para apresentar meus protestos de estima e aprêço.

Édson Franco Secretário Geral

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA GERAL

Of. nº 896/68/SG/GB

Em, 7 de maio de 1968

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura

Assunto: Relatório das atividades do mês de abril de 1968

#### Senhor Ministro:

Não gostaria de decepcioná-lo um mês sem escrever meu costumeiro relatório. Êle tem servido, em grande parte, para pôr em or dem. na medida das possibilidades, o trabalho desta Secretaria Geral. Temse, constituído, por outra parte, numa adequada maneira pela qual nos comunicamos com os representantes do Ministério, nos Estados, dando conta das atividades desta Casa, realizadas pela Secretaria Geral. É mais um documento de registro. Entretanto, assume, por vêzes, características es peciais, quando, além do relato frio, ousa sugerir e propor medidas que são indispensáveis de serem tomadas, em nome do Govêrno.

OCORRÊNCIAS INICIAIS DO MÊS - Estando Vossa Excelência em Pôrto-Alegre, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, vi mo-nos em situação de ter que adotar algumas providências, nesta Secreta ria de Estado, que a razão impunha. Em nenhum momento deixamos de con sultar, para que as mesmas fôssem adotadas, o Professor Jorge Boaventu ra de Souza e Silva, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, o General Waldemar Raul Turola, Diretor da Divisão de Segurança e Informações, e o General Carlos Meira Matos, Presidente da Comissão Especial de que trata o Decreto nº 62.024, de 29 de dezembro de 1967, autoridades que estavam no Estado da Guanabara. Dos acontecimentos ocorridos na primeira semana do mês demos ciência a Vossa Excelência em expediente reservado que tomou o nº 692, de 6 de abril de 1968, aqui sômente referido e não transcrito.

DIÁLOGO COM OS ESTUDANTES - A determinação do Govêrno de abrir o diálogo franco com os estudantes encontrou esta Secretaria Geral devidamen te preparada. No mês ora relatado, tivemos oportunidade de realizar, entre debates e palestras, duas de capital importância, pelos participantes e pelos locais em que se realizaram. A primeira, no Estado de São Paulo, no dia 24 de abril, às 10.00 horas, para um grupo de cento e vinte jornalistas que realizam um curso patrocinado pela Editôra Abril, a qual virá a lançar, bre vemente, uma revista semanal de âmbito nacional. Devo declarar a Vossa Excelência que os debates, após a exposição, duraram cêrca de noventa mi nutos e a matéria tratada, por si só, já comporta essa maneira participada de trabalhar. Por outro lado, tivemos oportunidade, no Estado do Pará,

por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, de proferir uma outra palestra sobre a ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL e a política adotada pelo MEC. No vindouro mês de maio, estaremos realizando uma palestra na Escola de Economia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre "A Política Educacional do MEC e Reforma Universitária".

REUNIÃO DA SUDAM - Na reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, realizada em 15 de abril, tivemos a oportunidade de discutir e votar o Regulamento daquele órgão. En tre nossas sugestões encontrava-se a de transformar-se a Divisão de Recursos Humanos em Departamento. Nossa justificativa baseava-se no fato de que, sendo a valorização da Amazônia, um problema de valorização do homem amazônida, e sendo a tônica do Govêrno a de valorização do homem brasileiro, essa valorização deveria repousar na preparação adequada de recursos humanos para o desenvolvimento e essa preparação só poderia ser feita dando-se "status" ao órgão que tivesse tal incumbência. Por unanimi dade nossa proposta foi aceita.

Preparamos para a próxima reunião da SUDAM, em seu Conselho Deliberativo, emendas à Proposição nº 23/68, que trata de aplicação de recursos de incentivos fiscais para a Região Amazônica. Pre paramos, igualmente, emendas ao I Plano Diretor daquele órgão, através de nossa Divisão de Planejamento.

Pretendemos, na reunião de maio, do Conselho Delibe rativo da SUDAM, apresentar o programa da COLTED para a Região Amazônica, bem como consignar o convite para que o Departamento de Recursos Humanos esteja presente à reunião que será realizada neste Ministério entre 20 e 22 de junho, conforme nosso ofício encaminhado ao Secretário Geral do Ministério do Interior e do inteiro conhecimento de Vossa Excelência.

FUNDO DE CONTENÇÃO - Somente em 13 de abril, foi possível a Vossa Excelência determinar o esquema de apresentação do referido Fundo ao Mi nistério do Planejamento. No dia 22 de abril efetuamos a remessa de Aviso nº 196/GB, da mesma data, pelo qual se disciplinava a contenção apresentava os mapas correspondentes. Em anexo (1), segue a justificativa do trabalho e o quadro de contenção apresentado. Havia um telegrama Ministério do Planejamento informando-nos de que as liberações correspon dentes ao exercício de 1968, à exceção das de pessoal, somente seriam beráveis caso fôsse apresentado o quadro do Fundo de Contenção, mente, assim não ocorreu, pois, mesmo apresentado o quadro, julgou Ministério da Fazenda solicitar a nossa requisição discriminada dos recur sos, fato que foi comunicado à Inspetoria Geral de Finanças para a apresen tação devida. Assim, a nossa solicitação formulada através do ofício 294, de 5 de fevereiro de 1968, transcrito a seguir , e toda a programa da distribuição de recursos de que trata o Decreto-Lei nº 96, ainda não foi adotada, pelo menos até a presente data:

"Of. nº 294, de 5/2/68, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Do Val - Secretário Geral do Ministério da Fazenda.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência nos têrmos do artigo 3º do Decre to nº 62.102, de 11 de janeiro de 1968, a remessa a êste Ministério da Educação e Cultura das quotas trimestrais atribuídas às Unidades e Subunidades Orçamentárias, da administração direta e indireta para os efeitos legais vigentes.

Agradecendo que esta remessa seja feita no mais breve prazo, renovo a Vossa Excelência, neste ensejo, protestos de eleva da estima e distinta consideração. Édson Franco - Secretário Geral<sup>11</sup>.

Creio que o problema de liberação de recursos mereceria um exame cuidadoso e algumas medidas essenciais. Entre estas, incluímos as seguintes:

- a) definir-se à Inspetoria Geral de Finanças ou a Se cretaria Geral a responsabilidade pela obtenção das liberações;
- b) requisitarem-se, em definitivo, as liberações correspondentes ao exercício anterior, entre as quais, por prioritárias, incluímos as do Plano Nacional de Educação, as do Programa Intensivo de Mão de-Obra, dado que as das universidade s já foram feitas graças à celaboração de quantos integram êste Ministério;
- c) demonstrar-se, perante o Ministério da Fazen da, mais uma vez a necessidade das liberações globais de recursos que nos são atribuídos tri mestralmente, a fim de que a política educacio nal seja feita pelo Ministério da Educação.

Com a disposição do Ministério da Fazenda de solicitar os pedidos de liberação discriminativamente, não nos foi possível atender a determinação de Vossa Excelência contida na Portaria nº 139, correspondente ao cronograma de desembôlso, dado que tal cronograma caberá ao Ministério da Fazenda.

EMENDAS AO ORÇAMENTO PLURIANUAL - Graças à colaboração dos Se nadores Manoel Vilaça e Eurico Resende, foi possível a êste Ministério apre sentar suas emendas ao Orçamento Plurianual de Investimentos. Entre elas, julgamos de absoluta indispensabilidade a que se refere ao Plano Nacio nal de Cultura, à Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático, ao Plano Nacional de Educação, e ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Lem

braria a Vossa Excelência que, a manter-se a situação quanto ao Plano Nacio nal de Educação, estarão os sistemas estaduais passíveis de não receber qual quer assistência financeira dêste Ministério. Em 1967, a situação de um todo disponível para o ensino primário e para o ensino médio, no Plano, 90% destinavam-se aos Estados e 10% aos Municípios. No ano de 1968, a situação alterou-se de maneira cruenta. Apenas 40% dos recursos foram postos disponíveis para os Estados e 60% para os Municípios. No ano de 1969, pelo Orça mento Plurianual, a situação apresenta-se em 100% para os Municípios. As medidas adotadas por Vossa Excelência, a nosso ver, virão a atender êsse equívoco e dissolver essa situação flagrantemente diversa das disposições contidas na Lei de Diretrizes e Base s.

REFORMA ADMINISTRATIVA - As sucessivas reuniões realizadas sob presidência de Vossa Excelência inspiraram a fórmula, em via de adoção, pela qual este Ministério, independente dos órgãos de assessoramento direto (Gabinete, Divisão de Segurança e Informações, Consultoria Jurídica), órgãos normativos (Conselho Federal de Educação, Conselho Federal de Cul tura, Conselho Nacional de Desportos), dos órgãos centrais de planejamento, orçamento e contrôle financeiro (Secretaria Geral e Inspetoria Geral de nanças), dos órgãos centrais de pesquisa (Instituto Nacional de Estudos Peda gógicos e Instituto Nacional de Estudos Sociais Aplicados), terá três tarias básicas e dois Departamentos fundamentais (Secretaria dos Sistemas Educacionais, Secretaria de Assuntos Universitários, Secretaria de Ativida des Culturais, Departamento de Desportos, Departamento de Administração). No mês de maio, com as medidas de urgência adotadas por Vossa cia, será possível concluir os trabalhos de estruturação básica do Ministe rio. Aí, então, realizaremos o I Ciclo de Estudos da Reforma Administra tiva, para os efeitos de implantação definitiva do trabalho de reformulação desta Secretaria de Estado.

VISITA AOS DEPARTAMENTOS DO MINISTÉRIO - Para os efeitos de coor denação desta Secretaria Geral, planejamos uma série de visitas de estudo aos órgãos mais importantes desta Secretaria de Estado. A primeira foi realizada à Diretoria de Ensino Industrial, cujo relatório detalhado está sen do enviado a Vossa Excelência. Visitaremos a seguir, no mês de maio, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o Departamento Nacional de Educação.

REUNIÃO DOS COORDENADORES - Tendo em vista a publicação SISTE MA DE COORDENAÇÃO enviamos um ofício a todos os representantes do Ministério da Educação e Cultura, cujo inteiro teor foi o seguinte:

## "Ofício Circular nº 31/SG/GB de 25/4/68

Preocupa profundamente ao Ministro de Estado, Deputado Tarso Dutra, a coordenação das representações do Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas diversas Unidades Federadas. Com êsse objetivo já foram designados como coordenadores, no Estado do Pará, o Dr. Antônio Vizeu da Costa Lima e no Estado do Rio de Janeiro, o

Dr. Nelson França da Silva. Neste último Es tado, a coordenação vem sendo facilitada pe la existência do Centro Federal de Educação abrangendo, na prática, as diversas represen tações dêste Ministério. Neste particular, ca be ressaltar a boa vontade e espírito de coo peração com que se têm havido alguns representantes nos diversos Estados, oferecendo, não raro, sua própria residência para sede

da representação que detêm.

Não desejamos agir com precipitação na indicação dos coordenadores estaduais. A matéria aliás, afeta à Divisão de Coordena ção desta Secretaria Geral, é objeto do dispoe a Portaria Ministerial nº 171, de 21 de março de 1968, em seu artigo 89 alínea "d". Desejamos, sim, desde logo, conheci das as representações deste Ministério entre si, (fato aliás revelado através de publicação intitulada SISTEMA DE COORDENAÇÃO. caminhada a Vossa Senhoria através de ofício circular nº 30, de 1º de abril de 1968) nham as mencionadas representações efetivar reuniões periódicas, mesmo antecedentes, à designação dos coordenadores para os cleos de coordenação", a fim de assuntarem sobre problemas comuns encontrados. Gosta riamos que isso fôsse feito como uma espontânea manifestação de quantos são o Ministé rio da Educação e Cultura nos Estados.

Para que pudéssemos ter um conheci mento exato do ocorrido, admiraríamos que, num determinado dia e hora (um dia D e uma hora H), os representantes dêste Ministério se encontrassem em determinado local para o começo do estabelecimento dessacoordenação. Para que não venha a ser realizada tal ativida de em dias diversos e horas diferentes, suge rimos que o dia D seja o de 22 de abril, 15 horas, no local que julgarem mais conve nientes. Na oportunidade em que se reunirem os representantes deste Ministério, caberia aos mesmos escolhar um "animador" da reu nião, tal como nas Associações de Pais e Mes tres e um "secretário ad hoc" com a incumbên cia, o primeiro de orientar os trabalhos e o segundo de efetuar uma ata onde se contivesse a súmula de todo o labor desenvolvido. A reu nião sugerida, entretanto, não deveria destituída da análise de pontos comuns ineren tes às representações. Pensando numa suges tão de temas a serem tratados veríamos, com muito gosto, que fossemabordados, entre

tros, os seguintes:

- a) formas de estabelecimento da coordenação no Estado;
- b) principais problemas relacionados com a comunicação entre o Ministério e as representações e vice-versa;
- c) papel exato dos <u>coordenadores</u> de que <u>trata</u> a Resolução nº 9 do Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa;
- d) principais problemas encontrados pelas representações do Ministério para desenvolvimento harmônico e completo do trabalho que lhes é cometido;
- e) as relações entre as representações do Ministério e os órgãos educacionais e culturais do Estado;
- f) um programa comum para as representações do Ministério nos Estados.

Se tudo correr como se imagina, dia 22 às 15 horas teremos vinte e dois peque nos seminários realizados pelos representantes dêste Ministério. Do que ocorrer caberia uma imediata comunicação por parte daquele fôr escolhido como secretário "ad hoc", comuni cação esta referendada por quantos participaram da reunião. Na mesma oportunidade poderiam os representantes do Ministério oferecer a indi cação de prováveis coordenadores para facilitar a tarefa de designação posterior, a qual poderá ou não ser confirmada. É indispensável que te nham presente o programa de trabalho deste Mi nistério. É imprescindível que estudem seus problemas comuns à luz dos sábios disposi tivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das lições recebidas dos diretores desta Secretaria de Estado, todos ávidos concorrerem para a ação eficaz do Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Recebida esta comunicação e solicita ção, muito agradeceríamos pela confirmação de que, no dia 22, às 15 horas, no local que julga rem mais adequado, será realizada esta reu nião preliminar da coordenação nos estritos têrmos do que dispõe a Resolução do Trabalho da Reforma Administrativa, aprovada pelo Ministro de Estado.

Confiante na diligente ação de Vossa Senhoria para que tudo ocorra como está previs to, servimo-nos do presente para renovar-lhe 7 protestos de respeitoso aprêço e sincera consideração. Édson Franco - Secretário Geral." Os resultados alcançados já são conhecidos, em parte, atra vés das comunicações dos Estados do Amazonas, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo, en caminhadas a esta Secretaria Geral.

Houve um despertar e está havendo um encontro com a lide rança. Dele surgirá um coordenador que administrativamente manterá um contato permanente com o Ministério, possibilitando a implantação de um sistema efetivamente produtivo, com uma perfeita linha de informações, que permitirá finalmente, caracterizar a "operação presença" do Ministério dian te do público.

REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - Somente ao final do mês de abril, pode Vossa Excelência aprovar a realização de uma reunião da qual participem os Secretários de Educação e Cultura dos Estados, e do Distrito Federal, os Diretores de Divisões de Educação dos Territórios, os Representantes dos Conselhos de Educação e os coordenadores ou responsáveis pela coordenação estadual do MEC. O inteiro teor de nossa proposição já aprovada por Vossa Excelência fica consignado em anexo (2)

ACÔRDOS MEC-USAID - O Serviço de Documentação do Ministério, que vem sendo por nós coordenado, houve por bem publicar uma separata contendo outros acôrdos celebrados com organismos internacionais e que escaparam à primeira publicação ou foram celebrados em posterior à mesma. É de louvar a excelente publicação que, assim, define a série de acôrdos já celebrados por êste Ministério e do conhecimento desta Secretaria Geral.

NORMAS REGULADORAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Encaminhamos à elevada consideração do Senhor Inspetor Geral de Finanças uma minuta de documento, pelo qual seriam fixadas as normas gerais e específicas para prestação de contas por parte dos Estados e Municípios, relativamente à à aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação e que, também, no que couber, poderão ser aplicadas pelas entidades que realizem trabalhos decorrentes dos recursos atribuídos ao Plano Nacional de Cultura. Está em exa me a matéria.

REUNIÃO DOS CONSELHOS DE CULTURA - Tivemos a honra de participar, a convite do Professor Josué Montello, da I Reunião dos Conselhos de Cultura, efetuando uma palestra cujo tema foi o seguinte: RELAÇÕES DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA NA REFORMA ADMINISTRATIVA. Por ser um trabalho volumoso, deixamos de incluí-lo em anexo, esperando poder ser divulgado o mesmo na revista CULTURA, do Colendo Conselho Federal de Cultura, brevemente.

PROGRAMAÇÃO DE MAIO - Para o mês de maio, escolhemos entre principais, as seguintes atividades a realizar:

a) - Continuação do programa de visitas-estudo ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e ao Departamento Nacional de Educação;

- b) Conclusão dos trabalhos da Reforma Administrativa na parte estrutural do Ministério;
- c) Intensificação do trabalho de coordenação ao nível das representações dos Estados;
- d) Apresentação dos resultados dos convênios celebra dos em nome do Plano Nacional de Cultura;
- e) Preparação da reunião de Secretários de Educação;
- f) Preparação da reunião de Diretores dos Departamentos de Recursos Humanos;
- g) Publicação do Programa Estratégico de Desenvolvimento, pelo Ministério do Planejamento;
- h) Implantação definitiva das diversas Divisões da Se cretaria Geral.

Sirvo-me do presente para reiterar a Vossa Excelência os agradecimentos e o apoio recebido e renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Édson Franco Secretário Geral Ofício nº 329/68/SG/GB

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

#### Senhor Ministro:

Esta Secretaria Geral recebeu da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, em processo que tomou o número 219442/68, minuta de têrmo de convênio a ser firmado com os Estados, o Distrito Fe deral e os Territórios Federais, relativamente ao Salário Educação de que trata a Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964,

- Com as observações que fêz à minuta de convênio apresentada (observações feitas em parecer anexo ao processo), encaminha a mesma à elevada consideração de Vossa Excelência para os efeitos de aprovação, tendo em conta a legislação presente e dado que, a quota esta dual também rege-se pelo mesmo documento legal.
- Ao propor que seja assinado convênio com os Estados, Dis trito Federal e Territórios Federais, sente-se no dever de reiterar a Vos sa Excelência proposta no sentido de ser realizada uma reunião com os Se cretários de Educação e Cultura da qual também participem os Presiden tes ou Representantes de Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal. Justifica para tal que o Govêrno Federal vem de lançar o seu PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ao qual se deve inte grar a ação realizada pelos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais através de seus sistemas de ensino previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4 024, de 21 de dezembro de 1961). Por outro lado percebe que além dêsse importante motivo, só de si justificável de uma reunião de estudos, outros motivos se alinham para que ela se realize, entre os quais pode mencionar:
  - 3.1 a implantação da Reforma Administrativa no âmbito dêste Ministério tendo em vista a imi nente manifestação do Chefe do Poder Executivo quanto ao assunto em cumprimento do que dispõe o Decreto Lei nº 200, de 25 de fe vereiro de 1967;

- 3.2 a implantação de normas de execução orçamentá ria elaboradas preliminarmente pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação e, ago ra, em vias de aprovação pela Inspetoria Geral de Finanças e capazes de bem orientar os executores dos convênios gerais, nos Estados;
- 3,3 a implantação das Comissões Estaduais da COLTED as quais, conforme orientação da Se gunda Semana de Estudos realizada em São Pau lo, terão a incumbência de promover a indica ção das escolas primárias e médias dos Esta dos, o número de alunos, por nível, série, turma, turno, além do encaminhamento das solicitações dos professõres quanto aos livros a se rem adotados nas suas escolas e, finalmente, a aplicação de uma política de trabalho que permi ta boa utilização dos livros técnicos e didáticos já distribuídos ou a serem entregues às escolas;
- 3.4 a necessidade de formulação adequada de Planos Estaduais de Educação, consoante as diretri zes gerais estabelecidas no Programa Estratégi co de Desenvolvimento.
- Para tais assuntos não creio, Excelentíssimo Senhor Ministro, possamos dispender menos de três dias de ininterruptas atividades, bem como que tal reunião se possa realizar sem uma adequada preparação que comece pelo encaminhamento aos participantes do material a ser discutido, fato êste, aliás, que se constituirá em episódic pioneiro na ação deste Ministério, dado que a maioria das suas reuniões é realizada sem conhecimento, pelos participantes, dos documentos de trabalho.
- Estou certo que Vossa Excelência acolherá a sugestão, e, nesta convicção faço anexo um quadro-horário (1) que permitirá conhecer, além dos participantes da reunião, o desenrolar da mesma. Por ou tro lado, um esquema de despesas gestabelecido num segundo anexo para a devida aprovação, se for o caso, por Vossa Excelência.
- 6. É certo que o Conselho Federal de Educação já veio de sugerir que na primeira reunião de Secretários de Educação que o Ministé rio realizasse, deveria incluir o tema da Educação Alimentar, consoante as disposições do Parecer nº 219, aprovado em 4 de abril de 1968. Por êste fato julgo também prudente incluir, em tão magna ocasião, a matéria mencionada.
- 7. Solicitando autorização a Vossa Excelência e encarecendo que presida os trabalhos cuja realização estaria prevista para Brasília, tendo a Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, como secretária executiva da reunião, sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Édson Franco Secretário Geral

| HORAS | 1º DIA  | 2º DIA  | 3º DIA   |
|-------|---|---|--|
| 900   | Sessão Preparatória.  | Objetivos Gerais da Reforma Adminis<br>trativa no Ministério da Educação .<br>Celso Kelly | Alimentação Escolar no currículo. Prof. Jorge Boaventura   |
| 10.00 | Sessão de Instalação. Presidida pelo Ministro de Estado.  | Reforma Administrativa - Diretrizes Gerais e Implicações Práticas. Édson Franco.          | Ensino Primário e Ensino Médio nos<br>Sistemas Estaduais e os Projetos<br>Prioritários do Govêrno.<br>Carlos Pasquale. |
| 11.00 | Programa Estratégico do Desenvol<br>vimento - Diretrizes do Govêrno.<br>Ministro Hélio Beltrão.   | Formas de elaboração dos Planos<br>Estaduais de Educação.<br>Ecilda Ramos de Souza.       | Comissões Estaduais da COLTED - Objeti<br>vos - Vantagens e Mecânica da Execução.<br>Édson Franco.                     |
| 15.00 | Programa Estratégico do Deservol<br>vimento - Setor Educação.<br>Pe. José V. Vasconcelos  | Formas de elaboração dos Flanos<br>Estaduais de Educação.<br>Ecilda Ramos de Souza.       | Assinatura dos convê los sobre Salário-<br>Educação e Ensino Primário e Médio.   |
| 17.00 | Apresentação por escrito de emen das ao convênio a ser celebrado so bre o Salário-Educação e recebi - mento de minuta do convênio referente ao ensino primário e médio. | Normas para prestação de contas  Vicente Rodrigues.                                       | Visita ao Presidente da República.   |

## - AGENDA -

| 1.                                      | LOCAL - BRASÍLIA - HOTEL NACIONAL  |
|---|--|
| 2.                                      | DIAS - 11, 12 e 13 DE JUNHO/68   |
| 3.                                      | APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - 17/5/68  |
| 4.                                      | PARTICIPANTES - SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO  |
|   | DIRETORES DAS DIVISOES DE EDUCAÇÃO   |
|   | TOTAL:   |
| *************************************** | - PREVISÃO DE DESPESAS -   |
| 1.                                      | CONCESSÃO - PASSAGEM E DIÁRIAS PARA OS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E DIRETORES DAS DIVISÕES DE EDUCAÇÃO. |
|   | IMPORTÂNCIA PREVISTA:  |
|   | PASSAGENS  |
| 2.                                      | DESPESAS GERAIS  |
|   | T O T A L:   |

## PLANO DE CONTENÇÃO DE 1968

### APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Sr. Ministro

Aprovo.
Tarso Dutra

Apresentando a documentação referente ao Fundo de Contenção de que trata o artigo 2º do Decreto nº 62.316, de 23 de fevereiro de 1968, torna-se obrigatória uma explicação detalhada dos critérios adotados para a execução dessa medida.

Das reunião havidas para tratar do assunto, foram alvitra dos vários modos para a feitura do plano, fixando-se no último encontro realizado no dia 13 do corrente em Brasília, o critério final ditado por V. Exa.

O critério inicial de fazer-se a contenção semente nas grandes unidades orçamentárias, foi mantido.

### CRITÉRIOS ADOTADOS

Consideramos necessário discriminar os critérios finais a saber:

## A - CONTENÇÃO DOS ADENDOS

- 1) O Cons. Nac. de Desportos contribuindo com NCR\$500,000 da dotação de NCR\$600.000.
- 2) O Cons. Nac. de Serviço Social contribuindo com 50% da dotação extraordinária, sòmente.
- 3) As demais unidades orçamentárias oferecendo os respectivos valores, tendo em vista os compromissos já assumidos.

## B - CONTENÇÃO DAS OUTRAS DOTAÇÕES

- 1) Não sofreram cortes os programas prioritários das Diretorias do Ensino Comercial, Ensino Industrial e Ensino Agrícola.
- 2) Dos programas prioritários atingidos pela contenção, 3 são do DNE, 4 da D.ES. e 3 da DESu.
- 3) As demais Unidades Orçamentárias, inclusive as Universidades Rurais, Escolas de Agronomia, Escolas isoladas de Ensino Superior e Órgãos de Cultura, ficaram isentas das medidas do art? 2º do Dec. 62.316, por motivo de terem dotações estritamente necessárias ao seu custeio.

| 41  | Para as unidades orçamentárias | anteriormente | escolhidas, | foram fi- |
|-----|--------------------------------|---------------|-------------|-----------|
| -21 | xados os seguintes valores:    |               |             | NCR\$     |
|     |                                |               |             |           |

| - Cons. Nac. de Desportos        | 100.000    |
|----------------------------------|------------|
| - Departamento de Administração  | 1.000.000  |
| - Depart. Nac. de Educação       | 13.461.720 |
| - Diretoria do Ensino Comercial  | 660,000    |
| - Diretoria do Ensino Industrial | 1.080.000  |
| - Diretoria do Ensino Agrícola   | 200.000    |
| - Diretoria do Ensino Secundário | 3.108.500  |

## APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE 1968

| - Diretoria do Ensino Superior | 7.351.280   |
|--------------------------------|-------------|
| - Universidades                | 0 8 000 000 |
| - Escolas Técnicas             |             |

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A contribuição fixada por V. Exa. para o Departamento de Administração foi de NCR\$1.000.000.000.

a) De sua dotação total, NCR\$5.896.000 são destinados ao pagamento de pessoal.

b) Dos NCR\$3.364.271 restantes, referentes a Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Encargos Diversos, Obras Públicas, Serviço em Regime de Programação Especial, Equipamentos e Instalações e Material Permanente, são destinados aos seguintes ençar egos:

- Administração da sede do Ministério no Rio e em Brasília;

- Serviços de transporte no Rio e em Brasília;

- encargos da Divisão de Obras e da Divisão do Materia!..

Verifica-se assim, que suas dotações são insuficientes, pois os serviços que lhe são atribuídos são estritamente necessários e inadiáveis.

2. Da Universidade Federal de S. Paulo, solicita a D.O. que em vez de NCR\$ 4.000.000, sejam tirados apenas NCR\$ 2.540.000, reservando se NCR\$ 1.460.000 para uma compensação necessária no futuro.

Após o detalhamento e as considerações finais do Plano de Contenção em aprêço, esperamos que o mesmo seja aprovado, não tanto pelo prazo de apresentação que se acha expirado, mas pelo modo de sua elaboração, que consideramos correto, pois foi executado, salvo pequenos acêrtos, dentro das determinações de V. Exa.

Édson Franco Secretário Geral

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

# QUAL RO GERAL DO FUNDO DE CONTENÇÃO IMPOSTO PELO ART. 2º DO DEC. 62.316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

| UN                 | F ORÇAMENTÁRIA   | D                    | OTAÇÕES                  |                           | , C                  | CONTENÇÃO   |                          |  |
|--------------------|--|----------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|--|
| CÓDIGO             | DENOMINAÇÃO  | ADENDOS              | OUTRAS DOT.              | TOTAL                     | ADENDOS              | OUTRAS DOT. | TOTAL                    |  |
| 5.05.05<br>5.05.06 | Conselho Nacional de Desportos<br>Conselho Nac. de Serviço Social: | 600.000              | 2.678.861                | 3.278.861                 | 500.000              | 100.000     | 600.000                  |  |
|                    | Subvenções Ordinárias<br>Subvenções Extraordinárias                | 40.164.200           | 478.578                  | 65.099.778                | 12,228,500           | -           | 12.228.500               |  |
| 5.05.10<br>5.05.11 | Departamento de Administração Departamento Nac. de Educação        | 10.464.000           | 9.260.271<br>160.392.863 | 9.260.271                 | 2.000.000            | 100.000     | 100.000                  |  |
| 5.05.12            | Diretoria do Ensino Comercial                                      | -                    | 7.010.990                | 7.010.990                 | <u>-</u>             | 660.000     | 660.000                  |  |
| 5.05.13            | Diretoria do Ensino Industrial  Órgãos Dependentes                 | 9.840.000            | 21.204.025               | 31.044.025<br>30.612.697  | 5,990,851            | 1.343.931   | 5.990.851<br>1.343.931   |  |
| 5.05.14            | Diretoria do Ensino Agrícola<br>Diretoria do Ensino Secundário     | 5.998.000<br>355.000 | 19.415.000<br>25.764.274 | 25.413.000<br>26.119.274  | 2.999.000<br>248.500 | 201.000     | 3.200.000                |  |
| 5.05.16            | Diretoria do Ensino Superior<br>Órgãos Dependentes                 | 5.982.000            | 41.456.192               | 47.438.192<br>388.439.919 | 3.589.200            | 7.351.280   | 10.940.480<br>35.837.518 |  |
|                    |  |                      | TOTAL DA C               | ONTENÇÃO                  | 27.556.051           | 62.163.949  | 89.720,000               |  |

Secretaria Ceral Divisão do Crçamento

SRLB/11s.

# REGIMENTO DAS COMISSÕES ESTADUAIS DO LIVRO TÉCNICO E DO LIVRO DESÁTICO (CELTEDS)

#### 1. DAS FINALIDADES

Art. 19 - As Comissões Estaduais do Livro Técnico e do Livro Didático, CELTEDS, instituídas polo Colegiado da COLTED, têm por finalidades, cada uma em seu respectivo Estado ou Território e no Distrito Federal:

- a) levantar e manter atualizado cadastro das unidades esco lares e dos alunos matriculados nos diversos cursos e séries:
- b) levantar os livros indicados pelos professôres, nos di versos níveis de ensino, e proceder à sua apreciação;
- c) promover ampla divulgação dos objetivos, programa e atividades da COLTED;
- d) divulgar a bibliografia técnica e didática enviada pela COLTED:
- e) promover a realização de cursos de formação, de trei namentos, seminários, encontros etc., que visem o en volvimento e a integração da comunidade escolar no programa COLTED.

#### 2. DA CONSTITUIÇÃO E DAS INDICAÇÕES

Art. 29 - Cada CELTED, nos Estados e nos Territórios e El Distrito Federal, será constituída por sete membros, no máximo, sendo três indicados pela Secretaria de Educação e três indicados pelo Conselho de Educação e um representante do Ministério da Educação e Cultura - COLTED, como Coordenador.

Art. 39 - As Secretarias e os Conselhos de Educação deverão indicar elementos de comprovada experiência e elevado nível técnico, ligados à educação.

Art. 49 - Nessas indicações as Secretarias e os Conselhos de Educação deverão levar em conta, ainda, os seguintes critérios:

- a) garantir a participação de professôres dos três níveis do ensino e de técnicos;
- b) possibilitar a participação de representantes de entida des de classe do magistério;
- c) aproveitar aquêles elementos que colaboram na execução do programa COLTED e/ou que participaram da (s) Semana(s) de Estudos por ela promovida(s).

Art. 5º - Para a consecução de suas finalidades, as CELTEDs poderão se valer da assessoria de professôres e técnicos nos diversos ramos de ensino, assim como de universidades ou estabelecimentos isolados de ensino superior.

#### 3. DO FUNCIONAMENTO

- Art. 69 As CELTEDs funcionarão em regime de colgiado e serão coordenadas pelo representante do MEC COLTED.
- Art. 79 Cada CELTED designará um Secretário, escolhido entre seus membros, não podendo o coordenador acumular esta função.
- Art. 8? As CELTEDs funcionarão junto à Secretaria de Educação, recebendo da mesma o apoio administrativo necessário à execução de seus trabalhos.
- Art. 99 As reuniões, tantas quantas necessárias para a execução do trabalho, realizar-se-ão com um número mínimo de quatro membros, incluindo o coordenador, devendo haver, pelo menos, um representante da Secretaria de Educação e outro do Conselho de Educação.
- Art. 10? As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao representante do MEC COLTED o voto de desempate.
- Art. 119 Os membros das CELTEDs receberão, por serviços especiais, remuneração fixada pela COLTED.
- Art, 129 As CELTEDs deverão atender às instruções da COLTED sobre os programas básicos de trabalho.
- Art. 139 As CELTEDs enviarão periòdicamente à COLTED relatório sucinto de suas atividades,

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 149 A COLTED poderá baixar instruções complementares a êste regimento, visando a atender às necessidades das CELTEDs.
- Art. 15? A indicação dos livros a serem distribuídos aos alunos será integrada a nível regional, imediatamente após a conclusão dos traba lhos nos Estados, em ancontros promovidos pela COLTED, com representantes de cada CELTED e da Comissão Nacional de Seleção (CONSEL).
- Art. 169 A seleção final dos livros a serem distribuídos será feita pela Comissão Nacional de Seleção.
- Art. 179 A aquisição e a distribuição dos livros selecionados será fei ta sob a responsabilidade da COLTED.

5.05.00 - M E C - DIVISÃO DO ORÇAMENTO - D.O. - 1

## DADOS RELATIVOS A PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADES                             | SUBUNI       | CLASSIFICA                             | ÇÃO                           |  |  | A PROVA- |                  |
|--------------------------------------|--------------|--|-------------------------------|--|--|----------|------------------|
| ORÇAMENTÁRIAS                        | DADE         | PROGRAMAÇÃO                            | RUBRICA                       | DOTAÇÃO                                  | PROCESSO                               | ÇÃO      | SITUAÇÃO         |
| 21-Serv.de Radiofu-<br>são Educativa | eros<br>Gras | 259,2,0807<br>259,2,0807<br>268,2,0808 | 3.1.3.0<br>4.1.3.6<br>3.1.2.0 | 80,000,00<br>40,000,00<br>5,000,00       | 214.081/68<br>214.079/68               |          | p/aprovação<br>" |
|                                      | -            | 268.2.0808<br>268.2.0808               | 3.1.3.0<br>3.1.4.0            | 13.000,00                                | _                                      |          |                  |
| 17-DPHAN                             |              | 259.2.0790                             | 4.1.2.0                       | 2,000,000,00                             | 210.323/68                             |          | 11               |
| 25-INES                              |              | 255.2.0833                             | 4,1,2,0                       | 330,000,00                               | 210.328/68                             |          | 11               |
| 20-S.N.TEATRO                        |              | 259.2.0800                             | 4.1.2.0                       | 750.000,00                               | 210.325/68                             |          | 11               |
| 22-I.B.CONSTANT                      | 12.2         | 255.2.0811                             | 4.1.2.0                       | 250,000,00                               | 203.870/68                             |          | n                |
| 14-D.E.A.                            |              | 256.1.0638                             | 4.1.2.0                       | 350,000,00                               | 209.376/68                             |          | n                |
| 11<br>11                             |              | 256.1.0639<br>256.1.0635<br>256.1.0637 | 4.1.2.0<br>4.1.2.0<br>3.2.1.0 | 241.000,00<br>2.009.000,00<br>147.000,00 | 209.375/68<br>209.380/68<br>209.378/68 | 23/3/68  | IT               |
| tt.                                  |              | 251.2.0632                             | 4.3.2.0                       | 850.000,00                               | 209.377/68                             | 23/3/68  | n                |
| 11                                   |              | 256.2.0634                             | 3.1.4.0                       | 100.000,00                               | 209,383/68                             | 70       | 11               |

| UNIDADES                                 | SUBUNI | CLASSIFICA  | ÇÃO     | DOTAÇÃO       | PROCESSO   | APROVA -  | SITUAÇÃO    |
|--|--------|-------------|---------|---------------|------------|-----------|-------------|
| ORÇAMENT <b>A</b> RIAS                   | DADE   | PROGRAMAÇÃO | RUBRICA | D 0 143 Q43 0 | 1110011000 | ÇÃO       | 511020 9250 |
| 27-0b.NACIONAL                           |        | 269.2.0841  | 3.2.9.0 | 664.00        | 210.314/68 |           | p/aprovação |
| 35-Inst Eletrote de l'écnico de l'écnico |        | 254.2.0781  | 3.2.9.0 | 10.735,00     | 210.313/68 |           | 11          |
| 14-D.E.A                                 |        | 256.1.0636  | 3.1.4.0 | 400.000,00    | 209.381/68 | 26/3/68   | 11          |
| 11                                       |        | 251.2.0632  | 3.1.4.0 | 100.000,00    | 209.382/68 | 26/3/68   | 11          |
| 34-FAC.MEDICINA DO                       |        |             |         |               |            | 20, 5, 00 |             |
| TRIÂNG. MINEIRO                          |        | 254.2.0867  | 3.1.1.0 | 584.533,00    | 207.341/68 | 8/3/68    |             |
|  |        | 254.2.0867  | 3.1.2.0 | 20,000,00     | 207.341/68 |           |             |
|  |        | 254.2.0867  | 3.1.3.0 | 280.000,00    | 207.341/68 |           |             |
| of language                              |        | 254.2.0867  | 3.1.4.0 | 2.000,00      | 207.341/68 |           |             |
|  |        | 254.2.0867  | 3.2.5.0 | 28.476,00     | 207,341/68 |           |             |
|  |        | 254.2.0867  | 3.2.9.0 | 2,137,00      | 207.341/68 |           |             |
| <u> 5</u>                                |        | 254.1.0865  | 4.1.3.0 | 140.000,00    |            |           |             |
|  |        | 254.1.0865  | 4.1.4.0 | 20,000,00     | -          |           |             |
|  |        | 254.1.0866  | 4.1.1.0 | 150.000,00    |            |           |             |
| 36-FAC.ODONTOLOGIA                       |        | a a         |         |               |            |           |             |
| DE DIAMANTINA                            | 5      | 254.2.0872  | 3.1.1.0 | 221.356,00    | 205.184/68 | 26/3/68   | 11          |
| *  |        | 254.2.0872  | 3.1.2.0 | 15.000,00     |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 3.1.3.0 | 7.000,00      |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 3.1.4.0 | 3.000,00      |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 3.2.5.0 | 19.152,09     |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 3.2.9.0 | 1.450,00      |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 4.1.3.0 | 10.000,00     |            |           |             |
|  |        | 254.2.0872  | 4.1.4.0 | 8.000,00      |            |           |             |

| Diligência   Diligência   Diligência   203.541/68   Diligência   206.790/68   213.210/68   213.210/68   210.331/68   210.331/68   210.327/68   210.327/68   210.327/68   214.077/68   01-G.M.   693/68   214.083/68   214.083/68   214.080/68   214.080/68   214.080/68   215.8.E.   210.329/68   210.329/68   210.329/68   210.324/68   210.324/68   210.326/68 | UNIDADES<br>ORÇAMENTÁRIAS   | SUBUN <u>I</u><br>DADE | CLASSIFIC<br>PROGRAMAÇÃO | CAÇÃO<br>RUBRICA | DOTAÇÃO | PROCÉSSO   | APROVA -<br>ÇÃO | SITUAÇÃO   |
|--|---|------------------------|--------------------------|------------------|---------|--|-----------------|--|
| 13-D.E.I.  | 11-DNE. 10-D.A. 15-DE.SEC. 16-D.E.SUP 24-I.N.L. 11-D.N.E. 01-G.M. 21-S.R.E. 21-S.R.E. 11-D.N.E. 23-I.N.E.P. 21-S.R.E. 11-D.N.E. 24-I.N.L. | PNE CAPES CASES PNE    | FROGRAMAÇÃO              | RUBRICA          |         | 203.541/68<br>206.790/68<br>213.210/68<br>210.331/68<br>210.327/68<br>214.077/68<br>693/68<br>214.083/68<br>214.080/68<br>206.879/68<br>210.329/68<br>210.324/68<br>209.657/68 | ÇÃO             | announced the second se |

ORÇAMENTO DE AUTARQUIAS EXERCÍCIO DE 1 968

| AUTARQUIAS EDUCACIONAIS                                       | PROCESSO       | OBSERVAÇÕES       |     |             |    |       |  |
|---|----------------|-------------------|-----|-------------|----|-------|--|
| Universidade Fed. de Juiz de Fora                             | Nº 201 131/68  | Encaminhado a     |     | lanejamento |    | Geral |  |
| Instituto Nacional do Cirema                                  | № 210 330/68   | 11                | 11  | - 1         | 11 | 11    |  |
| Inst <sub>e</sub> Joaquim Nabuco de Pesq <sub>e</sub> Soclais | Nº 210 330/68  | 11                | TT. | tt (        | 11 | 11    |  |
| Escola Ind. Federal do Geará                                  | Nº 211 705/68  | 11                | 11  | 11          | 11 | 11    |  |
| Escola Fed. de Minas de Ouro Prêto                            | Nº 211 706/68  |                   | 1 ? | 17          | 11 | :1    |  |
| Universidade Rural de Pernambuco                              | Nº 211 444/68  | Em diligência     |     |             |    |       |  |
| Universidade Fed.do R.G. do Norte                             | Nº 204733/68   | 11 . 11           |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal do Pará                                  | Nº 207 562/68  | 11 11             |     |             |    |       |  |
| Universidada Fedado RaGa do Sul                               | Nº 207 904/68  | i ii ii           |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal da Paraíba                               | Nº 201 004/68  | 11 11             |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal de Santa Maria                           | Nº 203 074,468 | 11 17             |     |             |    |       |  |
| Universidade Fed.do Rio de Janeiro                            | Nº 207 320/68  | y 11              |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal do Esp. Santo                            | Nº 210 312/68  | 11                |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal do Paraná                                | Nº 203 857/68  | \$\$ <b>\$</b> \$ |     |             |    |       |  |
| Universidade Federal da Bahia                                 | Nº 201 607/68  | 11 11             |     |             |    |       |  |
| Escola Ind. Federal do Piauí                                  | Nº 206 902/68  | 11 11             |     |             |    |       |  |
| Escola Téc. Federal do Esp. Santo                             | Nº 213 413/68  | 11 11             |     |             |    |       |  |
|   |                |                   |     |             |    |       |  |